



EDITAL COMPLEMENTAR 001/2023 ao EDITAL Nº 002/2023 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO - PAPI PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA/INOVAÇÃO DE DEMANDA INTERNA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG torna pública o Edital complementar 001/2023 ao EDITAL Nº 002/2023 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO - PAPI PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA/INOVAÇÃO DE DEMANDA INTERNA.

ONDE SE LÊ:

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis para participar deste EDITAL, propostas oriundas de pesquisadores efetivos com titulação mínima de Doutor da Universidade do Estado de Mato Grosso que não tenham aprovado projeto de pesquisa com financiamento externo (Ex. CNPq, Capes, FAPEMAT, ou qualquer outro órgão de fomento) que seja tramitada via SIGAA PESQUISA e que tenha atendido os seguintes itens:

- I. Cada proposta poderá demandar até R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
- II. O coordenador da proposta deve ter titulação mínima de Doutor;
- III. O coordenador da proposta não tenha aprovado projeto de pesquisa com financiamento externo;
- IV. Cada proposta deverá conter, no mínimo, 03 (três) pesquisadores (professores e/ou profissionais técnicos do ensino superior) cadastrados;
- V. O período de execução da proposta não deve ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

LEIA-SE:

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis para participar deste EDITAL, propostas oriundas de pesquisadores efetivos com titulação mínima de Doutor da Universidade do Estado de Mato Grosso que NUNCA tenham aprovado projeto de pesquisa com financiamento externo (Ex. CNPq, Capes, FAPEMAT, ou qualquer



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



outro órgão de fomento) que seja tramitada via SIGAA PESQUISA e que tenha atendido os seguintes itens:

- I. Cada proposta poderá demandar até R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
- II. O coordenador da proposta deve ter titulação mínima de Doutor;
- III. O coordenador da proposta não tenha aprovado projeto de pesquisa com financiamento externo (quer seja projeto vigente ou com vigência já encerrada);
- IV. Cada proposta deverá conter, no mínimo, 03 (três) pesquisadores (professores e/ou profissionais técnicos do ensino superior) cadastrados;
- V. O período de execução da proposta não deve ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

Cáceres/MT, 31 de agosto 2023.

DRa. Áurea Regina Ignácio

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação UNEMAT/PRPPG

Portaria nº 003/2023

